

DECRETO N.º 054, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1419 de 27 de Maio de 2014, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Abre junto ao Orçamento Geral vigente neste Município, **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2014, até a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.014 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.1650.2.062 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.50.41.00 - 4825 - Contribuições

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 24.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, deste Decreto, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes da **anulação parcial** da dotação orçamentária **02.000 – Poder Executivo – 02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico – Ação 2.064 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pato Bragado – FMD – 4.5.90.66.00 – 5014 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos - Fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 24.000,00;**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município